ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1º - Everson Ceser Konzen
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Assinatura

Ofício Prefeito e Demanda

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, inscrito no CNPJ/MF n. [illegible] mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, [illegible]a Károle Graziela Sontag designada pela Portaria nº 006/2016 torna público para [illegible]os interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao dis[illegible] Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 5.450/05 e conforme Acordo de Cooperação Técn[illegible] para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	**A partir das 08:00 horas do dia 23/08/2016 até as 17:00 horas do dia 24/08/2016**
Início da sessão pública:	**Dia 25/08/2016 às 09:00 horas**
Inicio da disputa:	**Dia 25/08/2016 às 10:00 horas**
Endereço: Rua Castro Alves, 331-B, Centro CEP: 78890-000 – Sorriso/MT. Sites: www.consorcioValedotelespires.com.br (link: "Pregão Eletrônico") e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3544-3358 E 3544-4109 *E-mail*: licitacao@consorcioValedotelespires.com.br Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 (horário de Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio,** conforme termo de referência (Anexo I), especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

R.M.C.
Fls.
Rub.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Secretaria Executiva.
2.2. São Participantes os seguintes órgãos:
2.2.1- Prefeitura de Claudia/MT
2.2.2- Prefeitura de Feliz Natal/MT
2.2.3- Prefeitura de Itanhangá/MT
2.2.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT
2.2.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT
2.2.6- Prefeitura de Nova Mutum/MT
2.2.7- Prefeitura de Nova Ubiratã/MT
2.2.8- Prefeitura de Santa Carmem/ MT
2.2.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelato/MT
2.2.10- Prefeitura de Sinop/MT
2.2.11- Prefeitura de Tapurah/MT
2.2.12- Prefeitura de União do Sul/MT

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III: Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da CF;
Anexo IV: Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei 123/2006);
Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VI: Cronograma de entrega x pagamento;
Anexo VII: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VIII: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo IX: Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;
Anexo X: Ficha cadastral

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", *site* www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.
Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.
4.1.1. O licitante autoriza a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331 B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

a) Para Processos com Registro de Preços;
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Consórcio – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Consórcio declaração formal dos empenhos já efetuados.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Consórcio;

c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

g) que tenha servidor público dos Municípios integrantes deste Consórcio, membro do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou, mesmo subcontratado, como, dirigente ou administrador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, **poderá** ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do *e-mail* licitacao@consorcioValedotelespires.com.br.

5.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Consórcio, através do (a) Pregoeiro (a) oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor administrativo do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

5.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

5.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo Consorcio para a realização do certame.

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (17h00 horário de Mato Grosso).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone **(041) 3042-9909** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões: **www.bllcompras.org.br.**

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041- 3042-9909

6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema,

P.M.C.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5450/05.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados, conforme anexo I.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

7.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.2 "C".

7.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.3.2. O preço de cada item, deverá ser **expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3° da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 831-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior a lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

8.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

8.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

8.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

8.9. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

8.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.11.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

Rua Castro Alves, 331 - Centro
CEP 78.890-000 - Sebastião - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.13. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 4 horas úteis,** para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail llicitacao@consorciovaledotelespires.com.br

8.13.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

8.13.1.1. No caso de envio por *e-mail*, o arrematante terá o **prazo de 4 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**

8.14. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

8.15. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

8.16. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

8.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

INSS

Fls_____
Rub_____



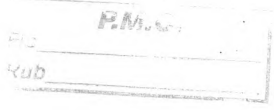

Rua Castro Alves, 1-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

9.3.4.1. Certidão referente a pendências Tributárias e não Tributárias controladas pela Sefaz/MT, para fins de participação em Licitações Públicas.
9.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
9.3.5. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante do item 9.3.3;
9.3.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais equivalentes desta contratação e prazo de entrega dos mesmos;
9.5.2. Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.
9.5.3. Apresentar certificado de responsabilidade técnica do licitante.
9.5.4. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo IX.**

9.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III.**

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 3308 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.
6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.
9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
10.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/05.
10.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
10.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
b). Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
c). Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
d). Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.
11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 301-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail *licitacao@consorciovaledotelespires.com.br*
11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.
11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).
11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.
11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).
11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação
12.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Consórcio.
12.4. O Consórcio poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Consórcio o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

12.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
12.5.2.Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.5.3. A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.
13.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes **não serão obrigados** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Detentora da Ata.
13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo de cada Órgão participante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas rubricas utilizadas em cada órgão participante:

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
14.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
14.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

LRV 252 assinatura

14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
14.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@consorcioValedotelespires.com.br ou pelo endereço Rua Castro Alves, 331-B, Bairro Centro – CEP 78.890-000 – Sorriso – MT Fone 066-3544-3358 e 3544-4109.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
15.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Consórcio, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 16.
15.2.1. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), em horário estipulados pelos órgãos participantes de acordo com a necessidade e pedidos realizados.
16.1.1- Prefeitura de Claudia/MT – Avenida Gaspar Dutra s/n, na Farmácia Municipal.
16.1.2- Prefeitura de Feliz Natal/MT- Rua Milton dos Reis, 80 Bairro Centro- Farmácia Anexa a UBS Centro- PSF II
16.1.3- Prefeitura de Itanhanga/MT – Avenida dos Trabalhadores, 930 Bairro Centro - Farmácia central -
16.1.4- Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT – Rua Catuipe, 1.276-E Bairro Cidade Nova – Farmácia Central/CAF.
16.1.5- Prefeitura de Nova Maringá/MT- Rua Getulio Vargas s/n – Centro – Secretaria de Saúde.
16.1.6- Prefeitura de Nova Mutun/MT - Avenida dos Uirapurus, 82N – Centro – Farmácia Municipal.
16.1.7- Prefeitura de Nova Ubiratã/MT – Rua Rene Murad, 141 – Centro – Farmácia Municipal.
16.1.8- Prefeitura de Santa Carmem/ MT – Avenida Santos Dumont, 491 – Centro – Farmácia Municipal.
16.1.9- Prefeitura de Santa Rita do Trivelatto/MT – Rua Arara, 1.549 – Centro – Farmácia Municipal.
16.1.10- Prefeitura de Sinop/MT – Avenida Jacarandás, 2.438 Setor Industrial Sul – Farmácia Municipal.

P.M.C. Fls____ Rub____

Rua Castro Alves, [illegible] Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

16.1.11- Prefeitura de Tapurah/MT – Avenida dos Trabalhadores, 170 Centro – Farmácia Central
16.1.12- Prefeitura de União do Sul/MT – Rua Joaçaba, 27 – Centro – Secretária Municipal de Saúde.

16.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Consórcio.

16.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

16.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

16.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

16.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

16.7. A Validade dos materiais não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio público de Saúde Vale do teles Pires, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

17.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

17.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 3544 Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

17.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio por período não superior a 2 (dois) anos;
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
17.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 17.3.1. Não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 17.3.2. 17.3.3. 17.3.4. 17.3.5. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
17.4. As sanções previstas nos itens 17.3.1. 17.3.5. 17.3.6. Poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 17.3.2. 17.3.3. 17.3.4. Facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
17.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
17.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.
18.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
18.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
18.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3°, da Lei n. 8.666/93.
19.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
a). Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
b). Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

d). Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (7h00 a 11h00 e das 13:00 as 17:00 – horário de Mato Grosso).

19.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Consórcio, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

19.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

19.6. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Károle
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 354 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

LRV 256

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Forma de entrega: Frete pago pela empresa e entregue no endereço de cada órgão participante, conforme transcrito no Edital.

Da Validade dos Materiais: A Validade dos materiais médicos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	2692	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/100	6.085,00		
2	2693	ACIDO PERACETICO CONCENTRACAO DE 0,09% A 0,2% PH ENTRE 5,5 E 7,0. FORNECIMENTO DE FITA REAGENTE QUE POSSIBILITE A AVALIACAO DA CONCENTRACAO DE EFICACIA DA SOLUCAO (30 FITAS PARA CADA GALAO).	410,00		
3	2694	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32 E PORTARIA 1748 MIN.TRAB.EMP	52.100,00		
4	13	ADESIVO BLOOD STOP (BANDAGEM ANTISEPTICA	1.230.000,00		
5	2695	AGUA DESTILADA ESTERIL SISTEMA FECHADO. FRASCO 1000ML	5.640,00		
6	2696	AGUA DESTILADA ESTERIL SISTEMA FECHADO. FRASCO 5L	1.610,00		
7	2697	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	2.853,00		
8	2698	AGUA P/ INJECAO 10MÇ C/ 200 AMPOLAS PLASTICAS. SOLUCAO PARENTERAL PEQUENO VOLUME.	200,00		
9	2699	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETASO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO.	191.000,00		
10	2700	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMVALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM POLIAMIDA.	149.000,00		
11	2701	AGULHA HIPODERMICA 25 X 07 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM ALADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM	337.000,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, [illegible] - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

		POLIAMIDA.			
12	2702	AGULHA HIPODERMICA 25 X 08 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM ALADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM POLIAMIDA.	350.000,00		
13	2703	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 EM ACO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER PROTETOR PLASTICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.	9.000,00		
14	2704	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 EM ACO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER PROTETOR PLASTICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.	12.000,00		
15	2705	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETASO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO.	223.100,00		
16	2706	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL, BIPOLAR, CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR, COM CALIBRE MEDINDO 25 X 7 (22G1)	222.000,00		
17	2707	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, BIPOLAR, CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR COM CALIBRE MEDINDO 25 X 8 (21G1)	212.000,00		
18	2708	ALCOOL EM FORMA DE GEL 65% (65% INPM) GLICERINADO, COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO, GARANTINDO O ESVAZIAMENTO COMPLETO E SEM DESPERDICIO, FRASCO DE 500G	4.800,00		
19	2709	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL EMBALAGEM FRASCO DE 5000ML	320,00		
20	2710	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EMBALAGEM FRASCO DE 1000ML	23.270,00		
21	2711	ALGODAO HIDROFILO 500G, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO E ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPAEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4.950,00		
22	2712	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1MT NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.130,00		
23	2713	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,8MT NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	2.830,00		

P.M.C.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 3318 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

24	2714	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,8MT NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	2.330,00		
25	2715	AMOTOLIA PLASTICA 250ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO	1.415,00		
26	2716	AMOTOLIA PLASTICA 250ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, TRANSPARENTE, BICO RETO	1.270,00		
27	2717	AMOTOLIA PLASTICA 500ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO	1.180,00		
28	2718	AMOTOLIA PLASTICA 500ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, TRANSPARENTE, BICO RETO	1.210,00		
29	2719	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, COMPOSTO DE MANOMETRO ANEROIDE TIPO RELOGIO DE ESTRUTURA METALICA RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, RESOLUCAO 2MMHG.	876,00		
30	2720	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL, COMPOSTO DE MANOMETRO ANEROIDE TIPO RELOGIO DE ESTRUTURA METALICA RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, RESOLUCAO 2MMHG.	148,00		
31	2721	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO OBESO, COMPOSTO DE MANOMETRO ANEROIDE TIPO RELOGIO DE ESTRUTURA METALICA RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, RESOLUCAO 2MMHG.	111,00		
32	2722	APARELHO DE PRESSAO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO BRACO	25,00		
33	2723	APARELHO DE PRESSAO ANAEROIDE NYLON VELRO NEONATAL CIRC. 5CM A 9CM	3,00		
34	2724	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL, PROVIDO DE DUAS LAMINAS INOX FIXAS, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDACAO, COM CORTE UNIFORME E AFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PROTECAO NAS LAMINAS.	476,00		
35	2725	APLICADOR VAGINAL DESCARTAVEL EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	6.000,00		
36	2726	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80 MT EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, COM PESO DE 21,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	149.100,00		
37	2727	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80MT EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIO, COM PESO DE 21,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	147.300,00		

P.M.C.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

38	2728	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80MT EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIO, COM PESO DE 42,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	140.800,00		
39	2729	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M SECAGEM 4 A 7 MINUTOS	4.130,00		
40	2730	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M SECAGEM 4 A 7 MINUTOS	4.530,00		
41	2731	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELASTICA CONTENDO CIANOACRILATO 5CM X 5M (ROLO) COR: AZUL, BEGE, PRETA E ROSA, MODELO 5CM X 5M	290,00		
42	2733	BARREIRA DE RESINA SINTETICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, CONTENDO 60G, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, COM ALCOOL.	80,00		
43	2734	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTETICA EM PO, CONSTITUIDA POR HIDROCOLOIDES, EMBALAGEM COM 25G	60,00		
44	2735	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA PARA PROTECAO DE PELE PERIESTOMA, COMPOSTA DE ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO, POLIBUTENO, ETILENO-PROPILENO, CERA, OXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. NAO CONTEM ALCOOL	60,00		
45	2736	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	72,00		
46	2737	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	630,00		
47	2738	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	81,00		
48	2739	BOBINA GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	168,00		
49	2740	BOLSA COLETORA DE URINA E SECRECAO SISTEMA ABERTO/BARBANTE, CAPACIDADE DE 2000ML	90.750,00		
50	2741	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, GRADUADA A CADA 100ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO.	14.600,00		
51	2742	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL- DISPOSITIVO PECA UNICA, COMPOSTA DE UMA BOLSA DRENAVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL 19MM-64MM	4.880,00		
52	2743	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CAPACIDADE DE 500ML	4.000,00		
53	2744	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CAPACIDADE DE 500ML	1.500,00		
54	2745	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE TRIPLA COM SOLUCAO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CAPACIDADE DE 500ML	2.000,00		
55	2746	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PECA, SENDO A PLACA, RECORTAVEL DE 10 ATE NO MAXIMO 35MM, ATOXICO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE PERISTOMAL	600,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 1113 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

URV 260 Assinatura

		COM NO MINIMO 03 HIDROCOLOIDES.			
56	2747	BOLSA PLASTICA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL ATOXICA E ADESIVA DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGICA 30MM	400,00		
57	2748	BOLSA TERMICA COM GEL	190,00		
58	2749	BOWIE DICK EM FOLHA C/ 50. TESTE BOWIE-DICK EM PACOTE PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIACAO DE AUTOCLAVE METODO EFICIENTE PARA MONITOR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRE-VACUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VACUO.	10,00		
59	2750	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO E DESCARTAVEL	13.920,00		
60	2751	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO E DESCARTAVEL	2.950,00		
61	2752	CATETER Nº 14 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	6.100,00		
62	2753	CATETER Nº 16 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	6.900,00		
63	2754	CATETER Nº 18 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	11.750,00		
64	2755	CATETER Nº 20 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	45.750,00		
65	2756	CATETER Nº 22 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	81.000,00		
66	2757	CATETER Nº 24 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	67.000,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

67	2758	CINTO ELASTICO DE 110 CM PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTA DE 90% ALGODAO E 10% NYLON, GANCHOS COMPOSTOS DE 100% POLIPROPILENO (PP)	60,00		
68	2759	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL	250,00		
69	2760	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML	2.908,00		
70	2761	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% TOPICO 1000ML	2.500,00		
71	2762	COLAR CERVICAL (COM ACESSO A TRAQUEIA) COM REGULAGEM TAMANHO 4 EM 1	109,00		
72	2763	COLAR CERVICAL RIGIDO G	10,00		
73	2764	COLAR CERVICAL RIGIDO M	10,00		
74	2765	COLAR CERVICAL RIGIDO P	10,00		
75	2767	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	8,00		
76	2768	COLCHAO ANTI ESCARA EM ESPUMA ONDULADA, TIPO CAIXA DE OVO COM DENSIDADE 28. MEDINDO 188 CM COMP X 90CM LARG X 06CM ALT. BASE 3CM E ESPICULA DE 3CM	61,00		
77	2769	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS, RESISTENTE A PERFURACOES.	9.700,00		
78	2770	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, RESISTENTE A PERFURACOES.	20.350,00		
79	2771	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS, RESISTENTE A PERFURACOES.	13.200,00		
80	2772	COLETOR DE URINA DE PERNA C/ VALVULA ANTI REFLUXO CAP 500ML. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE PERNA COM CAP DE 500ML COM EXTENSAO.	300,00		
81	2773	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADE	1.480,00		
82	2774	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	1.480,00		
83	2775	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM, TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL EM TECIDO TIPO TELA COM 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS.	27.620,00		
84	2776	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS, 03 DOBRAS 08 CAMADAS, LARGURA 91CM X 91MT ROLO COM PESO 1450 GRAMAS	1.700,00		
85	2777	COMPRESSA CIRURGICAS- MEDINDO 23 X 25 CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100$ ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 09 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO.	153.400,00		
86	2778	COMPRESSAS CIRURUGICAS MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 35 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO.	101.574,00		

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

LRV 262 Assinatura

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

87	2779	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COMPOSTA POR BASE ADESIVA RECORTAVEL, SEM ORIFICIO INICIAL PRE-CORTADO PARA MELHOR ADAPTACAO EM ESTOMAS DE 2 BOCAS.FEITA PARA PELE DE NEO NATO. ACOPLAGEM 17MM DEVE SER UTILIZADA COM BOLSA PEDIATRICA.	100,00		
88	2780	CONJUNTO PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIA, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO. PLACA COM FLANGE DE 40MM RECORTAVEL DE 10 A 35MM, C/ BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, COM PELICULA PROTETORA.	400,00		
89	2781	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO. PLACA C/ FLANGE DE 50MM, RECORTAVEL DE 10 A 45M COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROP'RIA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE.	1.000,00		
90	2782	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO. PLACA COM FLANGE 60MM, RECORTAVEL DE 10 A 55M C/ BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE	5.000,00		
91	2783	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO. PLACA COM FLANGE 70MM, RECORTAVEL DE 10 A 65M C/ BARREIRA PERIOSTOMAL C/ NO MINIMO 03 HIDROCOLOIDES E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE	800,00		
92	2784	CONJUNTO PLACA E BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DUAS PECAS, PLACA COM BASE CONVEXA, FLANGE DE 60MM, RECORTAVEL DE 15 A 43MM, SUPORTE CINTO NA PROPRIA PLACA E COM NO MINIMO 03 HIFROCOLOIDES. DRENAVEL, OPACA OU TRASNPARENTE, ENCAIXE HERMETICO.	120,00		
93	2785	CONJUNTO DIAPASAO COM 5 UNIDADES NO ESTOJO (01 DIAPASAO 128C C/ CURSOR; 01 DIAPASAO 256C C/ CURSOR; 01 DIAPASAO 512C SEM CURSOR; 01 DIAPASAO 1024C SEM CURSOR; 01 DIAPASAO 2018C SEM CURSOR)	22,00		
94	2786	COTONETE GINECOLOGICO SWAB, PLASTICO COM STUART COM ALGODAO PARA ABSORCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	103.500,00		
95	2787	CREME PARA RESTAURACAO DO PH DA PELE EM ESTOMIAS COMPOSTO POR PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNESIO, GLICERO, AGUA PURIFICADA.	60,00		
96	2788	CUBA REDONDA INOS 10CM 300ML	4,00		
97	2789	CUBA RETANGULAR LISA INOX 42X30X4CM	4,00		
98	2790	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	4,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

LRV 263 Assinatura

99	2791	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE-ROLO 10CM X 10M	300,00		
100	2792	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE 10CM X 15CM.	300,00		
101	2793	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE 10CM X 25CM.	300,00		
102	2794	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO 1000ML	1.583,00		
103	2795	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1 LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, DESCARTAVEL.	530,00		
104	2796	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, DESCARTAVEL.	530,00		
105	2797	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, DESCARTAVEL.	830,00		
106	2798	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA ISIS (PAR) ADULTO	7,00		
107	2799	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA ISIS (PAR) INFANTIL	5,00		
108	2800	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 (PAR) ADULTO	1.570,00		
109	2801	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 (PAR) INFANTIL	1.057,00		
110	2802	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA QUE GARANTA LONGA DURACAO DE PERMANENCIA (ATE 04 DIAS), APRESENTE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO, PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA	14.500,00		
111	2803	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 140 X 290MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	3.400,00		
112	2804	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 150 X 250MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	2.500,00		
113	2805	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 190 X 330MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	3.500,00		
114	2806	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 190 X 370MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	2.900,00		
115	2807	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 90 X 260MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	2.100,00		
116	2808	EQUIPO MACRO GTS INJETOR LATERAL FLEXIVEL COM VALVULA DE AR FOTOSSENSIVEL	1.000,00		
117	2809	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL C/ ABA P/ ATENDER A NR 32, LUER LOCK ROTATI	331.000,00		
118	2810	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLDANA	3.000,00		

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Rubrica 264 Assinatura

119	2811	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, DUAS EXTENSOES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE -FECHA) CONEXAO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	21.000,00		
120	2812	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE DUPLO C/ FILTRO	1.000,00		
121	2813	EQUIPO P/ ADM DE NUTRICAO ENTERAL COM CONEXAO PROPRIA AOS FRASCOS DE DIETA ENTERAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL.	92.400,00		
122	2814	EQUIPO P/ ADM DE NUTRICAO ENTERAL C/ CONEXAO PROPRIA AOS FRASCOS DE DIETA ENTERAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, POSSUIR SELO DO INMETRO E APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	20.000,00		
123	2815	ESCOVA CIRURGICA, PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA COM CLOREXEDINA	300,00		
124	2816	ESCOVA CIRURGICA, PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA COM PVPI	300,00		
125	2817	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL ESTERIL	141.000,00		
126	2818	ESFIGMOMANOMETRO (COLUNA DE MERCURIO) DE MESA ADULTO	36,00		
127	2819	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M, TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA	11.400,00		
128	2820	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 5M, TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA.	7.350,00		
129	2821	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNIDADES	8.600,00		
130	2822	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE ESTERIL LUBRIFICADO	13.100,00		
131	2823	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO ESTERIL LUBRIFICADO	51.200,00		
132	2824	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO ESTERIL LUBRIFICADO	36.950,00		
133	2825	ESTETOSCOPIO ADULTO. AUSCULTADOR DUO-SONIC EM ACO INOXIDAVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DOS MINIMOS RUIDOS, TUBO ACUSTICO NA CONFIGURACAO Y, OLIVAS DE FORMATO ANATOMICO.	800,00		
134	2826	ESTETOSCOPIO INFANTIL. AUSCULTADOR DUO-SONIC EM ACO INOXIDAVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DOS MINIMOS RUIDOS, TUBO ACUSTICO NA CONFIGURACAO Y, OLIVAS DE FORMATO ANATOMICO.	129,00		
135	2827	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 18 X 24. CAIXA C/ 100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	100,00		
136	2828	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 24 X 30. CAIXA C/ 100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	80,00		

P.M.C. Fls Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

LRV 265 Assinatura

137	2829	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 30 X 40. CAIXA C/ 100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	90,00		
138	2830	FILME RADIOLOGICO BASE VERDE 35X 43. CAIXA C/ 100 PELICULAS PROTEGIDAS DA LUZ	90,00		
139	2831	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3CM, 1/2 CIRCULO	360,00		
140	2832	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1/0 AGULHA 3CM, 1/2 CIRCULO	720,00		
141	2833	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO	1.545,00		
142	2834	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO	1.575,00		
143	2835	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4/0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRCULO	1.585,00		
144	2836	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	11.400,00		
145	2837	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	14.380,00		
146	2838	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	13.060,00		
147	2839	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2,5 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	16.400,00		
148	2840	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	12.820,00		
149	2841	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	11.280,00		
150	2842	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	12.910,00		
151	2843	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30MT PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADROES ESPECIFICOS	7.350,00		
152	2844	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M. DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	13.400,00		
153	2845	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5MT BRANCA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO	11.950,00		
154	2846	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10MT BRANCA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO	2.750,00		
155	2847	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5.0CM X 4,5MT BRANCA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO	13.060,00		
156	2848	FITA MEDICA ANTROPOMETRICA 150 CM MATERIAL POLIESTER 95 % E FIBRA DE VIDRO 5%	65,00		
157	2849	FIXADOR CITOLOGICO (PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO) 100 ML SPRAY	1.084,00		
158	2850	FIXADOR P/ PROCESSADOR AUTOMATICO P/ RAIO X, EMBALAGEM COM 38 LITROS CARETREAM	48,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

		HEALTH COM GARANTIA INTEGRAL			
159	2851	FIXADOR P/ TUBO ENDOTRAQUEAL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, TENDO UMA DELAS UM ORIFICIO CENTRAL E UM A PECA DE VELCRO ADESIVO.	50,00		
160	2852	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENCAO. TAMANHO PEQUENO	20.600,00		
161	2853	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENCAO. TAMANHO MEDIO	37.700,00		
162	2854	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENCAO. EXTRA GRANDE	32.000,00		
163	2855	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENCAO. TAMANHO GRANDE	35.600,00		
164	2856	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO EXTRA GRANDE, COM ELASTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS	60.000,00		
165	2857	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO GRANDE, COM ELASTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, CEBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS	24.900,00		
166	2858	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO MEDIO, COM ELASTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, CEBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS	26.300,00		
167	2859	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO PEQUENO, COM ELASTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, CEBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS	23.500,00		
168	2860	FRASCO COLETOR ESTERIL PARA URINA/FEZES 80ML, PLASTICO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	52.000,00		
169	2861	FRASCO COLETOR ESTERIL PARA URINA/FEZES 80ML, PLASTICO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA ROSQUEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	270.000,00		
170	2862	FRASCO COLETOR PARA EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES, COM CAPACIDADE DE 20 ML, PRONTO PARA USO, CONTENDO LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% TAMPONADA), FILTRO INTERNO, TAMPA CONICA	7.000,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

		COM CAP DE VEDACAO EM PVC. PA COLETORA PADRONIZADA 1G			
171	2863	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS, DE PLASTICO, CAPACIDADE MINIMA 2000ML, BOCA LARGA, TAMPA ROSCA, DESCARTAVEL.	2.200,00		
172	2864	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML- DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML, DESCARTAVEL, COM CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO. ROTULO AUTO ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC 63 DA ANVISA	30.900,00		
173	2865	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL CAPACIDADE 250ML	53.000,00		
174	2866	GARROTE COM FECHO EM PVC ADULTO	550,00		
175	2867	GARROTE COM FECHO EM PVC INFANTIL	493,00		
176	2868	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1KG	700,00		
177	2869	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 5KG	373,00		
178	2870	GERMICIN GALAO 5L	10,00		
179	2871	GLICERINA LIQUIDA FRASCO 1000ML	130,00		
180	2872	GLUTARALDEIDO 2% 14 DIAS FRASCO 5 LITROS	320,00		
181	2873	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS FRASCO 5 LITROS	240,00		
182	2874	INDICADOR BIOLOGICO MAXIMO 3 HORAS, LEITURA NEGATIVA, METODO DE FLUORESCENCIA, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR SATURADO EM ESTERELIZADORES EQUIPADOS COM PRE VACUO QUE OPEREM A 132-134 C OU P/ ESTERELIZADORES GRAV	283,00		
183	2875	INDICADOR QUIMICO INTERNO COMPLY PARA AUTOCLAVE CAIXA CONTENDO 240 TIRAS DE 1,5 CM X 20 CM (COM PICOTES P/ DUPLICACAO EM 480 TIRAS) COBERTA POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO P/ O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENRE O MORROM ESCUR	2.061,00		
184	2876	INTRACATH ADULTO CATETER 17MM X 30,5 CM. AGULHA 2,1MM X 5,1 CM. CATETER EM BIOMATERIAL VIALON TM	90,00		
185	2877	INTRACATH INFANTIL. CATETER 1,1MM X 20,3CM. AGULHA 1,5 MM X 5,1 CM. CATETER EM BIOMATERIAL VIALON TM.	55,00		
186	2878	KIT ESTESIOMETRO PARA TESTE SENSIBILIDADE (VERDE 0,05G; AZUL A,2G; VIOLETA 2,0G; VERMELHO 4,0G; LARANJA 10,0G; ROSA 300,0G)	32,00		
187	2879	KIT TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PECAS (PP, P, M E G)	115,00		
188	2880	LAMINA DE BISTURI N° 24 COM 100 UND	10,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

LRV 268 Assinatura

189	2881	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA 76MM X 26MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM. TRANSPARENTE, SEM LAPIDAR, COM PONTA FOSCA	95.950,00		
190	2882	LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 10 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.	11.700,00		
191	2883	LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 11 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.	68.200,00		
192	2884	LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 15 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.	47.000,00		
193	2885	LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 21 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.	12.520,00		
194	2886	LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 23 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.	24.235,00		
195	2887	LAMINA DE VIDRO 22 X 22MM ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	305,00		
196	2888	LAMINA DE VIDRO 24 X 32MM ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	2.105,00		
197	2889	LANCELETA P/ LANCETADOR 28 G COM PONTA TRIANGULAR P/ PUNCAO INDOLOR, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA	312.000,00		
198	2890	LANCELETA PARA PUNCAO MANUAL COM EMPUNHADURA DE PLASTICO	5.000,00		
199	2891	LANCELETA PICADORA ESTERIL PARA PUNCAO DIGITAL. PECA UNICA EM ACO INOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO POR IRRADIACAO GAMA	205.000,00		
200	2892	LANTERNA CLINICA	17.080,00		
201	2893	LOCAO OLEOSA AC. CAPRILICO = AC. CAPRICO = AC. LAURICO = LECITINA DE SOJA = VIT.A =VIT.E = AC. CAPROICO = AC.LINOLEICO 9OLEO DE GIRASSOL) FRASCO 200ML	2.930,00		
202	2894	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO CX COM 100	845.350,00		
203	2895	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO CX COM 100	842.850,00		
204	2896	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO CX COM 100	967.300,00		
205	2897	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ATOXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO CX COM 100	846.600,00		
206	2898	LUVA ESTERIL HOSPITALAR N 6,5, LATEX NATURAL, HIPOALERGENCIAS, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIACAO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE (PAR) EM PAPEL CIRURGICO	2.800,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

207	2899	LUVA ESTERIL HOSPITALAR N 7,0, LATEX NATURAL, HIPOALERGENCIAS, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIACAO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE (PAR) EM PAPEL CIRURGICO	17.400,00		
208	2900	LUVA ESTERIL HOSPITALAR N 7,5, LATEX NATURAL, HIPOALERGENCIAS, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIACAO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE (PAR) EM PAPEL CIRURGICO	17.800,00		
209	2901	LUVA ESTERIL HOSPITALAR N 8,0, LATEX NATURAL, HIPOALERGENCIAS, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIACAO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE (PAR) EM PAPEL CIRURGICO	16.220,00		
210	2902	LUVA ESTERIL HOSPITALAR N 8,5, LATEX NATURAL, HIPOALERGENCIAS, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIACAO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE (PAR) EM PAPEL CIRURGICO	10.900,00		
211	2903	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CM X 15MT EM ALGODAO	552,00		
212	2904	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15MT EM ALGODAO	637,00		
213	2905	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM X 22,8, FIBRA SINTETICA POLIESTER	100,00		
214	2906	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 BCM X 22,8, FIBRA SINTETICA POLIESTER	100,00		
215	2907	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, HIDROREPELENTE, 100% POLIPROPILENO, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL, SUAVE ELASTICO, TRIPLA PROTECAO, CAIXA COM 50 UNIDADES	4.340,00		
216	2908	MASCARA DE PROTECAO PFF2-N95	2.900,00		
217	2909	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	18,00		
218	2910	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	18,00		
219	2911	MASCARA PARA NEBULIZACAO, MATERIAL PLASTCO SEMIRIGIDO ATOXICO. ADULTO C/ CABEÇOTE, INJETOR E UMIDIFICADOR, EXTENSAO E ELASTICO	235,00		
220	2912	MASCARA PARA NEBULIZACAO, MATERIAL PLASTCO SEMIRIGIDO ATOXICO. INFANTIL C/ CABEÇOTE, INJETOR E UMIDIFICADOR, EXTENSAO E ELASTICO	230,00		
221	2913	MICROCUVETAS PARA HEMOGLOBINA (HEMOCUE HB 201) FRASCO COM 50 UNIDADES	40,00		
222	2914	MICROCUVETAS PARA HEMOGLOBINA (HEMOCUE HB 301) FRASCO COM 50 UNIDADES	40,00		
223	2915	MICROPIPETA MONO CANAL, VOLUME VARIAVEL. INJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMERICO PARA FACIL IDENTIFICACAO DO VOLUME, PARTE INFERIOR, AUTOCLAVE, REMOVIVEL, VOLUME DE 1000 UL A 5000 UL LM 5000	100,00		
224	2916	MICROTUBO TIPO EPPENDORFE GRADUADO NEUTRO COM ROSCA DE VOL 1.5 ML OU 1,8 ML LIVRE DE DNASE E RNASE SENDO ESTERIL	5.000,00		

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

225	2917	OCULOS DE PROTECAO. CIRURGICO AMPLA VISAO, LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLORES, DE ALTA QUALIDADE OTICA, LIVRE DE DISTORCOES. ARMACAO CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE. AJUSTADO A CADA TIPO E TAMANHO DE ROSTO	775,00		
226	2918	OTOSCOPIO MINI HALOGENO C 20 ESPEC.DES= 10 REUTILIZAVEIS	17,00		
227	2919	PAPEL CREPADO 20CM X 20CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2	12.500,00		
228	2920	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2	10.200,00		
229	2921	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2	3.200,00		
230	2922	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZACAO 60X60CM, GRANDE PROTECAO E RESISTENCIA AO RASGO, 100% CELULOSE GRAMATURA 60G/M2	260.030,00		
231	2923	PAPEL LENCOL BRANCO 70CM X 50M.	600,00		
232	2924	PARAFINA SOLIDA 1 QUILO	250,00		
233	2925	PINCA ANATOMICA 14 CM	14,00		
234	2926	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	14,00		
235	2927	PINCA CLINICA PARA ALGODAO	10,00		
236	2928	PINCA KELLY CURVA 14 CM	109,00		
237	2929	PINCA KELLY RETA 14CM	119,00		
238	2930	PINCA MOSQUITO 12 CM	10,00		
239	2931	PINCA RELOJOEIRO STARCK CURVA 11 CM	10,00		
240	2932	PINCA TENTACANULA 14 CM	10,00		
241	2933	PLICOMETRO CLINICO COMPACTO, CORPO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPOXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE ACO ZINCADO. REGUA DE MARCACAO EM MM. ABERTURA DE 63 MM E MOLAS COM PRESSAO DE 10G/MM	16,00		
242	2934	PLUG 1 PECA PARA OCLUSAO DA COLOSTOMIA. BASE ADESIVA PLANA PARA ESTOMAS DE 20 A 45MM, COMPOSTA DOS POLIMEROS POLIISOBUTILENO, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, BORRACHA DE BUTILA E POLIPROPILENO ATATICO DOS HIDROCOLOIDES CARBOXIMETILCELULOSE SODICA.	60,00		
243	2935	PONTEIRAS UNIVERSAIS COM FILTRO GRADUADO DE 1000 UL RACK LIVRE DNSD E RNASE. PRE ESTERILIZADOS.	50,00		
244	2936	PONTEIRAS UNIVERSAIS SEM FILTRO GRADUADO DE 1000 UL RACK LIVRE DNSD E RNASE. PRE ESTERILIZADOS.	50,00		
245	2937	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16 CM ACO INOXIDAVEL	67,00		
246	2938	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	621,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

247	2939	PRANCHA PARA RCP ADULTO	10,00		
248	2940	PRANCHA PARA RCP INFANTIL	10,00		
249	2941	PROPE COM 100 UNIDADES. 30 GRAMAS	150,00		
250	2942	PVPI 10% IODO TOPICO FRASCO 1000ML	1.060,00		
251	2943	PVPI DERGEMANTE FRASCO 1000ML CONCENTRACAO A 10% TEOR DE IODO 1%	1.280,00		
252	2944	REANIMADOR ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	13,00		
253	2945	REANIMADOR INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	13,00		
254	2946	REANIMADOR RN SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	9,00		
255	2947	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAIO X EMBALAGEM 38 LITROS CARETREAM HEALTH COM GARANTIA INTEGRAL	92,00		
256	2948	SABONETE HOSPITALAR LIQUIDO GALAO 5 LITROS	452,00		
257	2949	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 100 LITROS MEDINDO 75 X 105 CM	73.500,00		
258	2950	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 30 LITROS	60.500,00		
259	2951	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 50 LITROS MEDINDO 75 X 105 CM	34.000,00		
260	2952	SCALP N 19 INFUSAO INTRAVENOSA, COM ASSAS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE	79.000,00		
261	2953	SCALP N 21 INFUSAO INTRAVENOSA, COM ASSAS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE	190.300,00		
262	2954	SCALP N 23 INFUSAO INTRAVENOSA, COM ASSAS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE	199.000,00		
263	2955	SCALP N 25 INFUSAO INTRAVENOSA, COM ASSAS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE	74.300,00		
264	2956	SCALP N 27 INFUSAO INTRAVENOSA, COM ASSAS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXACAO, TUBO VINILICO TRANSPARENTE	5.000,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

265	2957	SELANTE PARA TUBO CAPILAR CAIXA COM 10 UNIDADES	10,00		
266	2958	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA DE 13 MM X 4,5 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO, SERINGA E AGULHA COM CORPO UNICO	290.000,00		
267	2959	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO.	325.000,00		
268	2960	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DE 13 MM X 3,8 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO.	451.000,00		
269	2961	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA BICO SLIP, FEITA DE PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CUMPRI NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	143.500,00		
270	2963	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA FEITA EM PLASTICO ATOXICA ESTERILIZADA BICO SLIP	5.050,00		
271	2964	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS. EMBOLO E GRADUACAO ATE 03 ML. A ESCALA DA GRADUACAO E DE 1 ML NOS TRACOS LONGOS E DE 0,2 ML NOS TRACOS CURTOS	209.000,00		
272	2965	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS. EMBOLO E GRADUACAO ATE 5 ML, A ESCALA DA GRADUACAO E DE 1 ML NOS TRACOS LONGOS E DE 0,2 NOS TRACOS CURTOS.	308.000,00		
273	2966	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS. EMBOLO E GRADUACAO ATE 10 ML, A ESCALA DA GRADUACAO E DE 1 ML NOS TRACOS LONGOS E DE 0,2 NOS TRACOS CURTOS.	293.000,00		
274	2967	SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS. EMBOLO E GRADUACAO ATE 20 ML, A ESCALA DA GRADUACAO E DE 1 ML NOS TRACOS LONGOS E DE 0,2 NOS TRACOS CURTOS.	261.000,00		
275	2968	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL UNIVERSAL	5,00		
276	2969	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	860,00		
277	2970	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	30.360,00		
278	2971	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	1.250,00		

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

URV 23 Assinatura

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

279	2972	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 8	640,00		
280	2973	SONDA COM PRESERVATIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N 6 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	227.000,00		
281	2974	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	570,00		
282	2975	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	490,00		
283	2976	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 18	445,00		
284	2977	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20	440,00		
285	2978	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 22	380,00		
286	2979	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04	420,00		
287	2980	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 20 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.230,00		
288	2981	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 10 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	180,00		
289	2982	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 12 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	480,00		
290	2983	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 14 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	890,00		
291	2984	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 16 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.870,00		
292	2985	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 18 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.490,00		
293	2986	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 14 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00		
294	2987	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 16 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00		
295	2988	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 18 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00		
296	2989	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALAO N 12 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00		
297	2990	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS COM BALAO N 20 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	55,00		
298	2991	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 S/CUFF	10,00		
299	2992	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 S/CUFF	30,00		
300	2993	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	30,00		
301	2994	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	10,00		
302	2995	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	10,00		
303	2996	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	30,00		
304	2997	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	10,00		
305	2998	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	10,00		
306	2999	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	30,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

307	3000	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	30,00		
308	3001	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	30,00		
309	3002	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	30,00		
310	3003	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	30,00		
311	3004	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	25,00		
312	3005	SONDA NASO ENTERAL N 12 COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRE-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	370,00		
313	3006	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	140,00		
314	3007	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	160,00		
315	3008	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	205,00		
316	3009	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	240,00		
317	3010	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	290,00		
318	3011	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	245,00		
319	3012	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	285,00		
320	3013	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	230,00		
321	3014	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	215,00		
322	3015	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	280,00		
323	3016	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL N 6, DUPLA ENTRADA EM Y, ACESSO SEPARA PARA NUTRICAO E MEDICACAO.	20,00		
324	3017	SONDA URETAL N 10, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	40.300,00		
325	3018	SONDA URETAL N 12, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	209.330,00		
326	3019	SONDA URETAL N 16, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4.590,00		
327	3020	SONDA URETAL N 18, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.520,00		
328	3021	SONDA URETAL N 20, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,	1.020,00		

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

		EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
329	3022	SONDA URETAL N 22, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.020,00		
330	3023	SONDA URETAL N 24, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.020,00		
331	3024	SONDA URETRAL N 04 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.050,00		
332	3025	SONDA URETRAL N 06 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6.700,00		
333	3026	SONDA URETRAL N 08 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	13.130,00		
334	3027	SONDA URETRAL N 14 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	126.380,00		
335	3028	TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM	580,00		
336	3029	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZACAO 50 X 20 CM	1.600,00		
337	3030	TAMPAO OU ABTURADOR- BOLSA DE COLOSTOMIA SIGMOIDE 30 MM	400,00		
338	3031	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SENSOR METALICO NA EXTREMIDADE DISTAL, EM POLIMERO PLASTICO, RESISTENTE, INQUEBRAVEL, A PROVA D'AGUA, AVISO SONORO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, MEMORIA, GRADUADO EM LIMITES OPERACIONAIS DE 0,5 A 50A° C NO SER HUMANO.	3.400,00		
339	3032	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	1.100,00		
340	3033	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA SANGUINIA FR C/ 50. QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL, QUE ABSORVA O SANGUE AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DA CELULA REAGENTE, ATRAVES DE CORRENTE ELETRICA POR AMPEROMETRIA. FAIXA DE MEDICAO 20 A 600 MG/DL DE SANGUE	27.600,00		
341	3034	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS, CONEXAI SLIP SEM ROSCA, MANOPLA COM SETAS DIRICIONADA	1.210,00		
342	3035	TOUCA DESCARTAVEL TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, FORMA SANFONADA, ELASTICO, COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA	140.300,00		
343	3036	TUBO A VACUO 4 ML OU 5 ML COM EDTA TAMPA ROXA	20.000,00		
344	3037	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA, VIDRO, COMPRIMENTO 75 MM, DIAMETRO INTERNO 1,1 MM, DIAMETRO EXTERNO 1,5 MM	10,00		
345	3038	TUBO CIRURGICO DE LATEX NATURAL N 200, RESISTENTE A TRACAO E ESTERILIZAVEL, MEDINDO DIAMETRO INTERNO 3MM X DIAMETRO EXTERNO 5,5 MM	2.518,00		
346	3039	TUBO DE SILICONE N 204 15 MT	10,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

347	3040	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2 SEM BALAO, PLASTICO PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTINMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	120,00		
348	3041	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	160,00		
349	3042	UBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	170,00		
350	3043	UBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	200,00		
351	3044	UBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	260,00		
352	3045	UBO ENDOTRAQUEAL N 8 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	260,00		
353	3046	UBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	180,00		
354	3047	UBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	150,00		
355	3048	UBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	130,00		
356	3049	UBO ENDOTRAQUEAL N3,0 SE BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	130,00		
357	3050	UBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	130,00		
358	3051	UBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	130,00		
359	3052	UBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	130,00		

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

360	3053	UBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 SEM BALAO, PLASTICO EM PVC, MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMENTROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, ESTERIL E DESCARTAVEL	140,00		
361	3054	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 8,5 ML	10.300,00		
362	3055	TUBO VACUTAINER K2 COM EDTA 7.2 MG DE 5 ML	22.000,00		
363	3056	TUBO VACUTAINER K3 COM EDTA 5 ML OU DE 4 ML	22.000,00		
364	3057	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO DE 250 ML TAMPA COM ROSCA INTERNA SEM EXTENSAO	10,00		
365	3058	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	15,00		
366	3059	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1000 ML	593,00		
367	3060	VASELINA SOLIDA POTE DE 500 GRAMAS	450,00		
TOTAL GERAL					

Este termo de referência foi elaborado pela Colaboradora Daiane Portela, após reunião com os responsáveis dos municípios participes deste Consórcio, com base nas estimativas de quantidade dos materiais utilizados nos municípios bem como a descrição dos mesmos.

Sorriso, 10 de agosto de 2016

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

DAIANE PORTELA
Coordenadora de Contratos e Convenio
CPSVTP

MARCIA SASSI
Farmaceutica - CRF/MT 4408
Municipio de União do Sul

CRISTINA H DE SOUZA
Farmaceutica CRF 2711
Municipio de Lucas do Rio Verde

RUDNEY RODRIGUES VUNJÃO
Farmaceutico CRF/MT 2974
Municipio de Nova Mutum

STELLA XAVIER SETTE
Farmaceutico CRF/MT 2499
Municipio de Nova Ubiratã

FABRICIO MOREIRA COSTA
Farmaceutico - CRF/MT 1674
Municipio de Santa Carmem;

ELIEZEL RAMOS URUGUAY
Farmaceutico CRF/MT 2499
Municipio de Santa Rita do Trivelatto;

ANA PAULA MULLER
Farmaceutica - CRF/MT 2214
Municipio de Sinop;

JULIANA CUNHA HOFFMANN
Farmaceutica -CRF/MT 4835
Municipio de Tapurah/MT

BERNARDO TEIXEIRA HOSHINO
Farmaceutico- CRF-MT 549
Municipio de Claudia

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: em número e por extenso

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IMPORTANTE:

1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos medicamentos, sob pena de desclassificação.

2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

4: Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

5: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO III
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 003/2016, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls 132
Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº_____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2016, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Fls 783
Assinatura

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO N. /2016

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ..., ..., ..., portador(a) do RG nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (INCLUSIVE MARCA)	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral ..... R$					

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, conta nº, Banco,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2016, Registro de Preço nº 02/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

Fls P.M.C.
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, _____ de _____de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

Detentora da Ata
Sócio/Proprietário

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

Daiane Portela
Equipe de Apoio

Tiago Carboni
Equipe de Apoio

Robson dos Anjos Reis
Equipe de Apoio

P.M.C.
Fls
Rub

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME: .....
R.G. nº: .....

NOME: .....
R.G. nº: .....

Fls P.M.G.
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Objeto: **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.**

1) Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

2) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora somente poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

3) A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

4) Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

Károle G. Sontag
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de saúde Vale do Teles Pires – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º 003/2016.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

Fls_____
Rub_____

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n. 003/2016.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires/Município Participante, requisitante e Anexo VI (cronograma de entrega x Pagamento) do Edital de Pregão Eletrônico n. 003/2016.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Assinatura

ANEXO X
FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....
NOME FANTASIA .....
CNPJ: .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL .....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OUTROS () QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....
E-MAIL: .....
TELEFONE: .....

TIPO DA EMPRESA:
() INDIVIDUAL
() LTDA
() S/A
() OUTROS.QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:
CPF:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

Fls. P.M.S.
Rub.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

NOME COMPLETO:
CPF
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)
BANCO: .....
AGÊNCIA: .....
CONTA.....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: .....
RG: .....
CPF: .....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA
NOME: ..... CARGO .....
ESTADO CIVIL .....
RG: .....SSP/ .....
CPF: .....
ENDEREÇO: ..... TELEFONE: .....

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Assinatura e Carimbo

(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016
E REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

Objeto: **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.**
Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 23/08/2016 até as 17:00 horas do dia 24/08/2016 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 25/08/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de início da disputa: Dia 25/08/2016 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Castro Alves, 331, Centro, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bllcompras.org.br.

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 11.107 de 06 abril de 2005, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Sorriso-MT, 10 de agosto de 2016.

Károle G. Sontag
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 100 /2016

Ata de Registro de Preços n°.028/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 17.472.278/0001-64 e inscrição estadual n.° 170/0009050, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro, Cep: 99.740-000, Barrão de Cotegipe – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **Guilherme Berria** portador(a) do RG n° 1102794177 SJS/RS e do CPF n° 028.430.540-52, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

P.M.C.
Fls
Rub

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
9	UNID	191.000,00	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETASO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO.	LABOR IMPORT	RS 0,07	RS 13.370,00

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

10	UNID	149.000,00	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMVALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM POLIAMIDA.	LABOR IMPORT	R$ 0,07	R$ 10.430,00
12	UNID	350.000,00	AGULHA HIPODERMICA 25 X 08 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM ALADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM POLIAMIDA.	LABOR IMPORT	R$ 0,07	R$ 24.500,00
14	UNID	12.000,00	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 EM ACO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER PROTETOR PLASTICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.	LABOR IMPORT	R$ 0,07	R$ 840,00
19	UNID	320,00	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL EMBALAGEM FRASCO DE 5000ML	CICLOFARMA	R$ 7,00	R$ 2.240,00
70	FR	2.500,00	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% TOPICO 1000ML	VIC PHARMA	R$ 2,80	R$ 7.000,00
81	UNID	1.480,00	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADE	MARK MED	R$ 0,49	R$ 725,20
82	UNID	1.480,00	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	R$ 0,49	R$ 725,20
118	UNID	3.000,00	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLDANA	MED GOLD-MAM	R$ 1,45	R$ 4.350,00
128	UNID	7.350,00	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 5M, TECIDO 100% ALGODAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA.	MISSNER	R$ 2,76	R$ 20.286,00
176	UNID	700,00	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1KG	CICLOFARMA	R$ 4,00	R$ 2.800,00
189	UNID	95.950,00	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA 76MM X 26MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM. TRANSPARENTE, SEM LAPIDAR, COM PONTA FOSCA	ADLIM	R$ 0,05	R$ 4.797,50
266	UNID	290.000,00	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA DE 13 MM X 4,5 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO, SERINGA E AGULHA COM CORPO UNICO	TKL	R$ 0,15	R$ 43.500,00
284	UNID	440,00	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20	MARK MED	R$ 0,70	R$ 308,00
316	UNID	240,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	R$ 0,60	R$ 144,00
322	UNID	280,00	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	R$ 1,10	R$ 308,00
328	UNID	1.020,00	SONDA URETAL N 20, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	R$ 0,80	R$ 816,00

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

330	UNID	1.020,00	SONDA URETAL N 24, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	R$ 0,80	R$ 816,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

M. C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 8108-6, conta nº14.209-3, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

P.M.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02° (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

P.M.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

V.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

Cartório DARIVA

Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Detentora da Ata
Guilherme Berria

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
AV.21 DE ABRL,321 - 54.3523.1213 - COMARCA DE ERECHIM
Tabelião de Notas **Darci Luiz Scariot** - Matr.1197.2397
Tabeliães Substitutos **Marisa Maleski Dariva /Diego Luiz Salcher**

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Guilherme Berria, por Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, com conteúdo financeiro e dou fé.
Emol.R$ 6.10
Barão de Cotegipe, 10/10/2016. Em testemunho da verdade.
Tabeliã Designada/Substituto
Selo Digital Lei 12593/06/RS n20183.00 [illegible] (R$ 0.45)

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 101/2016

Ata de Registro de Preços n°.029/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 07.269.677/0001-79 e inscrição estadual n.° 90336358-40, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro , Toledo – PR, 85.900-020, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor(a) **EDSON JOSÉ RINALDI** portador(a) do RG n° 6.331.588-8 SSP/PR e do CPF n° 865.677.729-72, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL. TOTAL
13	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 EM ACO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER PROTETOR PLASTICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.	9.000,00	DESCARPACK	R$ 0,06	R$ 540,00
18	ALCOOL EM FORMA DE GEL 65% (65% INPM) GLICERINADO, COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO, GARANTINDO O ESVAZIAMENTO COMPLETO E SEM DESPERDICIO, FRASCO DE 500G	4.800,00	CICLOFARMA	R$ 6,50	R$ 31.200,00

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-60

32	APARELHO DE PRESSAO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO BRACO	25	TECH LINE	R$ 80,00	R$ 2.000,00
36	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80 MT EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, COM PESO DE 21,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	149.100,00	ERIMED	R$ 0,43	R$ 64.113,00
37	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80MT EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIO, COM PESO DE 21,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	147.300,00	ERIMED	R$ 0,61	R$ 89.853,00
38	ATADURA DE CREPOM-TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80MT EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIO, COM PESO DE 42,8G POR UND, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU OU MISTA, FIOS DE ALTA TORCAO.	140.800,00	ERIMED	R$ 0,79	R$ 111.232,00
39	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M SECAGEM 4 A 7 MINUTOS	4.130,00	ORTOFEN	R$ 1,19	R$ 4.914,70
40	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M SECAGEM 4 A 7 MINUTOS	4.530,00	ORTOFEN	R$ 1,61	R$ 7.293,30
41	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELASTICA CONTENDO CIANOACRILATO 5CM X 5M (ROLO) COR: AZUL, BEGE, PRETA E ROSA, MODELO 5CM X 5M	290	BNS MEDICAL	R$ 54,60	R$ 15.834,00
50	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, GRADUADA A CADA 100ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO.	14.600,00	DESCARPACK	R$ 2,93	R$ 42.778,00
60	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO E DESCARTAVEL	2.950,00	BIOSANI	R$ 1,23	R$ 3.628,50
86	COMPRESSAS CIRURUGICAS MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 35 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO.	101.574,00	ERIMAR	R$ 1,06	R$ 107.668,44
94	COTONETE GINECOLOGICO SWAB, PLASTICO COM STUART COM ALGODAO PARA ABSORCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	103.500,00	LABOR IMPORT	R$ 0,59	R$ 61.065,00
110	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA QUE GARANTA LONGA DURACAO DE PERMANENCIA (ATE 04 DIAS), APRESENTE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO, PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA	14.500,00	LABOR IMPORT / VITALCOR	R$ 0,29	R$ 4.205,00

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

174	GARROTE COM FECHO EM PVC ADULTO	550	PREMIUM	R$ 8,99	R$ 4.944,50
236	PINCA KELLY CURVA 14 CM	109	ABC	R$ 20,50	R$ 2.234,50
237	PINCA KELLY RETA 14CM	119	ABC	R$ 20,50	R$ 2.439,50
246	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	621	CRAL PLAT	R$ 0,39	R$ 242,19
254	REANIMADOR RN SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	9	OXIGEL	R$ 145,00	R$ 1.305,00
267	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO.	325.000,00	ADVANTIV	R$ 0,36	R$ 117.000,00
335	TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM	580	MSO	R$ 0,99	R$ 574,20
336	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZACAO 50 X 20 CM	1.600,00	CONFOTEL	R$ 5,99	R$ 9.584,00
					R$ 684.648,83

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 0587-8, conta nº 37.861-5, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Fls: _____
Rub: _____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Fls: _____
Rub: _____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

Fls. P.M.C.
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

Rinaldi & Cogo Ltd - Me
Detentora da Ata
Edson José Rinaldi

Károle G. Sontag
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº pD0jc.9bEqR.FE9G1-ngWQu.dPES
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do firmatário a assinatura de EDSON JOSE RINALDI S37065*.
Dou fé.
Toledo-Paraná, 28 de setembro de 2016.
Em Test° da Verdade
Ana Paula Tomasini Grande - substituta

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 102/2016

Ata de Registro de Preços n°.030/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58 e inscrição estadual n.º 039/0147400, com sede na Rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim – RS Cep: 99.704-480, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **EDSON ROVER** portador(a) do RG nº 207.528.9674 SJTC/RS e do CPF nº 987.053.260-87, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
11	AGULHA HIPODERMICA 25 X 07 ESTERIL DE USO UNICO, CONSTITUIDO EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM ALADO GRAU CIRURGICO E OUTRO LADO EM POLIAMIDA.	337.000,00	EMBRRAMAC	R$ 0,06	R$ 20.220,00
61	CATETER Nº 14 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL	6.100,00	TKL	R$ 0,83	R$ 5.063,00

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

	BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.				
64	CATETER Nº 20 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	45.750,00	TKL	R$ 0,79	R$ 36.142,50
65	CATETER Nº 22 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	81.000,00	TKL	R$ 0,84	R$ 68.040,00
66	CATETER Nº 24 G INTRAVENOSO PERIFERICO INTEGRAL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER POLIURETANO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLUCIDO.	67.000,00	TKL	R$ 0,84	R$ 56.280,00
117	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL C/ ABA P/ ATENDER A NR 32, LUER LOCK ROTATI	331.000,00	LAMEDID	R$ 1,35	R$ 446.850,00
					R$ 632.595,50

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o

P.M.C.
Fls
Rub

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 0132-5, conta nº58.493-2, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.

4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.

4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.

4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

R.M.C.
Fls.
Rub.

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

R.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

Fls.
Rub.

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;

P.M.C.
Fls:
Rub

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de

P.M.C.
Fls
Rub

Loson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda
Detentora da Ata
Edson Rover

Prestomedi Distrib. de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ 10.749 915/0001-58
Insc. Est. 039/0147400 - Insc. Mun. 81973
Fone (54) 3321 6345 - Fax (54) 3522 4801
Rua Pernambuco, 1647 - Bairro Linho
Erechim/RS CEP 99704-480

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália,110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de Edson Rover que assina por PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 22 de setembro de 2016 690325 - 30167
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 0183.01.1600003.40371

Eni Francieli Lodi
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledoteles pires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledoteles pires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 103/2016

Ata de Registro de Preços n°.031/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº12479330 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 e inscrição estadual n.º 10.358.514-10, com sede na Rua São Paulo, 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.900-036, Rio Verde-GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA** portador(a) do RG nº 2042193 SPTC/GO e do CPF nº 336.137.371-91 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
16	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL, BIPOLAR, CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR, COM CALIBRE MEDINDO 25 X 7 (22G1)	222.000,00	LABOR IMPORT	R$ 0,38	R$ 84.360,00
59	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO E DESCARTAVEL	13.920,00	CPL	R$ 0,78	R$ 10.857,60
179	GLICERINA LIQUIDA FRASCO 1000ML	130	RIOQUIMICA	R$ 15,00	R$ 1.950,00

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.531/0001-00

198	LANCELETA PARA PUNCAO MANUAL COM EMPUNHADURA DE PLASTICO	5.000,00	PREMIUM	R$ 0,08	R$ 400,00
219	MASCARA PARA NEBULIZACAO, MATERIAL PLASTCO SEMIRIGIDO ATOXICO. ADULTO C/ CABEÇOTE, INJETOR E UMIDIFICADOR, EXTENSAO E ELASTICO	235	DARU	R$ 6,27	R$ 1.473,45
220	MASCARA PARA NEBULIZACAO, MATERIAL PLASTCO SEMIRIGIDO ATOXICO. INFANTIL C/ CABEÇOTE, INJETOR E UMIDIFICADOR, EXTENSAO E ELASTICO	230	DARU	R$ 6,27	R$ 1.442,10
229	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2	3.200,00	POLARFIX	R$ 0,28	R$ 896,00
233	PINCA ANATOMICA 14 CM	14	ABC	R$ 9,00	R$ 126,00
285	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 22	380	MEDSONDA	R$ 1,00	R$ 380,00
329	SONDA URETAL N 22, TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.020,00	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 918,00
338	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SENSOR METALICO NA EXTREMIDADE DISTAL, EM POLIMERO PLASTICO, RESISTENTE, INQUEBRAVEL, A PROVA D'AGUA, AVISO SONORO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, MEMORIA, GRADUADO EM LIMITES OPERACIONAIS DE 0,5 A 50A° C NO SER HUMANO.	3.400,00	G-TECH	R$ 8,80	R$ 29.920,00
					R$ 132.723,15

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o

no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do obj
aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
e-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Presidente
Otaviano Olavo Pivetta

Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - Me
Detentora da Ata
Cleidson Godoy De Oliveira

Károle G. Sontag
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

Fls P.M.C.
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 104/2016

Ata de Registro de Preços n°.032/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.536.135/0001-39 e inscrição estadual n.° 10.000.023-1, com sede na Rua 74, 152, Centro – CEP:74.045-020 Goiânia – GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA** portador(a) do RG n° 1357544- 2ª VIA DGPC e do CPF n° 307.643.001-72 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
255	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAIO X EMBALAGEM 38 LITROS CARETREAM HEALTH COM GARANTIA INTEGRAL	92,00	CARESTREAM	294,00	27.048,00
					R$ 27.048,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fls P.M.
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 3288-3, conta nº3692-7, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

P.M.C.
Fls:
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

P.M.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente

P.M.C.
Fls.
Rub.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Presidente

Fls. PM-C.
Rub.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Otaviano Olavo Pivetta

3º RCTN

Tiradentes Médico Hospitalar Ltda
Detentora da Ata
Francisca Hildete Gonçalves De Oliveira

Károle G. Sontag
Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:
NOME: Ana Claúdia Rocha de Azevedo
R.G. nº: 1.976.738 SSP-go.

NOME:
R.G. nº:

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991609061429094600250
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.
*F8LPEEKNG-999283-13 *0079. Goiânia-GO, 26 de setembro de 2016.

Em Test.º _____ da Verdade

Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

3º REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS GO
TAB
GOIÂNIA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

Fls.
Rub.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 105/2016

Ata de Registro de Preços n°.033/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 95.433.397/0001-11 e inscrição estadual n.° 90208506-87 , com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP:82.600-070, Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOÃO REINALDO TULIO** portador(a) do RG n° 931.685-0 SESP/PR e do CPF n° 170.579.149-20 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
108	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 (PAR) ADULTO	1.570,00	CONMED	R$ 450,00	R$ 706.500,00
109	ELETRODO COMPATIVEL COM DEA LIFE 400 (PAR) INFANTIL	1.057,00	CONMED	R$ 480,00	R$ 507.360,00
					R$ 1.213.860,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Macrosul Macrosul

Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 3275-1, conta nº6867-5, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

Fls: 12
Rub.

Macrosul

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Fls_____
Rub_____

Macrosul

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

P.M.C.
Fls
Rub

Macrosul

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls
Rub

Macrosul
Macrosul

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente

Fls. R.M.C.
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Presidente

Macrosul

Fls.
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Otaviano Olavo Pivetta

Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
Detentora da Ata
João Reinaldo Tulio

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

CARTÓRIO DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320.300 - Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br
Selo Digital Nº NxjT6.gvaN6.MEKzo-f6JOU.PJ15
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de JOAO REINALDO TULIO *0248* F7KF5FWU-529145-92*. Dou fé. Curitiba-PR, 26 de setembro de 2016. Borba Bonjour
Em Testemunho da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente
019.828.779-35
Emolumentos R$3,85 (VRC 21,75) Selo Fiscal R$0,75 Funrejus R$0,99

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

P.M.C.
Fls
Rub

Macrosul

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 106/2016

Ata de Registro de Preços n°.034/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 13.994.852/0001-93 e inscrição estadual n.° 13.432.622-9, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Sala 01, Centro, CEP: 78.890-000, Sorriso – MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **KERLI LUZIA LUDWICHAK** portador(a) do RG n° 226.575-6 SSP/SC e do CPF n° 017.657.779-33 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
26	AMOTOLIA PLASTICA 250ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, TRANSPARENTE, BICO RETO	1.270,00	J PROLAB	R$ 2,48	R$ 3.149,60
30	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL, COMPOSTO DE MANOMETRO ANEROIDE TIPO RELOGIO DE ESTRUTURA METALICA RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, RESOLUCAO	148	PA MED	R$ 65,40	R$ 9.679,20

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

	2MMHG.				
33	APARELHO DE PRESSAO ANAEROIDE NYLON VELRO NEONATAL CIRC. 5CM A 9CM	3	PREMIUM	R$ 120,00	R$ 360,00
35	APLICADOR VAGINAL DESCARTAVEL EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	6.000,00	FRASCOHEX	R$ 0,70	R$ 4.200,00
72	COLAR CERVICAL RIGIDO G	10	VNO	R$ 16,50	R$ 165,00
73	COLAR CERVICAL RIGIDO M	10	VNO	R$ 18,50	R$ 185,00
98	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	4	FAMI	R$ 36,89	R$ 147,56
103	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1 LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, DESCARTAVEL.	530	MADEITEX	R$ 0,98	R$ 519,40
104	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZE, DESCARTAVEL.	530	MADEITEX	R$ 1,28	R$ 678,40
111	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 140 X 290MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	3.400,00	ZERMAT	R$ 0,43	R$ 1.462,00
112	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 150 X 250MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO. ,	2.500,00	ZERMAT	R$ 0,38	R$ 950,00
113	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 190 X 330MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	3.500,00	ZERMAT	R$ 0,60	R$ 2.100,00
114	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 190 X 370MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	2.900,00	ZERMAT	R$ 0,68	R$ 1.972,00
115	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 90 X 260MM. INDICADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO.	2.100,00	ZERMAT	R$ 0,24	R$ 504,00
133	ESTETOSCOPIO ADULTO. AUSCULTADOR DUO-SONIC EM ACO INOXIDAVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DOS MINIMOS RUIDOS, TUBO ACUSTICO NA CONFIGURACAO Y, OLIVAS DE FORMATO ANATOMICO.	800	ADVANTIVE	R$ 14,70	R$ 11.760,00
134	ESTETOSCOPIO INFANTIL. AUSCULTADOR DUO-SONIC EM ACO INOXIDAVEL, COM SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DOS MINIMOS RUIDOS, TUBÓ ACUSTICO NA CONFIGURACAO Y, OLIVAS DE FORMATO ANATOMICO.	129	ADVANTIVE	R$ 15,99	R$ 2.062,71
160	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTENCAO. TAMANHO PEQUENO	20.600,00	DISCARPACK	R$ 0,89	R$ 18.334,00
182	INDICADOR BIOLOGICO MAXIMO 3 HORAS, LEITURA NEGATIVA, METODO DE FLUORESCENCIA, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR SATURADO EM ESTERELIZADORES EQUIPADOS COM PRE VACUO QUE OPEREM A 132-134 C OU P/ ESTERELIZADORES GRAV	283	CISPACK	R$ 45,00	R$ 12.735,00
187	KIT TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PECAS (PP, P, M E G)	115	VNO	R$ 51,90	R$ 5.968,50

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

196	LAMINA DE VIDRO 24 X 32MM ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	2.105,00	LABOR IMPORT	R$ 3,00	R$ 6.315,00
200	LANTERNA CLINICA	17.080,00	SUPERMEDY	R$ 12,60	R$ 215.208,00
211	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CM X 15MT EM ALGODAO	552	MSO	R$ 5,39	R$ 2.975,28
217	MASCARA DE VENTURI ADULTO.	18	MD	R$ 18,99	R$ 341,82
218	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	18	MD	R$ 18,99	R$ 341,82
223	MICROPIPETA MONO CANAL, VOLUME VARIAVEL. INJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMERICO PARA FACIL IDENTIFICACAO DO VOLUME, PARTE INFERIOR, AUTOCLAVE, REMOVIVEL, VOLUME DE 1000 UL A 5000 UL LM 5000	100	CRAL	R$ 171,99	R$ 17.199,00
224	MICROTUBO TIPO EPPENDORFE GRADUADO NEUTRO COM ROSCA DE VOL 1.5 ML OU 1,8 ML LIVRE DE DNASE E RNASE SENDO ESTERIL	5.000,00	CRAL	R$ 0,05	R$ 250,00
225	OCULOS DE PROTECAO. CIRURGICO AMPLA VISAO, LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLORES, DE ALTA QUALIDADE OTICA, LIVRE DE DISTORCOES. ARMACAO CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE. AJUSTADO A CADA TIPO E TAMANHO DE ROSTO	775	SSPLUS	R$ 5,84	R$ 4.526,00
228	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2	10.200,00	POLARFIX	R$ 0,16	R$ 1.632,00
234	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	14	LM	R$ 10,50	R$ 147,00
235	PINCA CLINICA PARA ALGODAO	10	LM	R$ 7,35	R$ 73,50
240	PINCA TENTACANULA 14 CM	10	GOLGRAN	R$ 5,60	R$ 56,00
249	PROPE COM 100 UNIDADES. 30 GRAMAS	150	JARC	R$ 12,60	R$ 1.890,00
252	REANIMADOR ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	13	SAFT	R$ 152,98	R$ 1.988,74
253	REANIMADOR INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO BASICO	13	SAFT	R$ 148,00	R$ 1.924,00
259	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 50 LITRÓS MEDINDO 75 X 105 CM	34.000,00	RAVA	R$ 0,21	R$ 7.140,00
268	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DE 13 MM X 3,8 COM PROTETOR. VALOR NOMINAL DE 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI, RESIDUAL ZERO, COM AGULHA FIXA TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSAO.	451.000,00	SR	R$ 0,31	R$ 139.810,00
291	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 16 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.870,00	STARMED	R$ 3,02	R$ 5.647,40
292	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N 18 TUBO LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.490,00	STARMED	R$ 2,96	R$ 4.410,40
294	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 16 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	STARMED	R$ 3,26	R$ 652,00
295	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 18 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	STARMED	R$ 3,27	R$ 327,00

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

305	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	10	VITALGOLD	R$ 4,60	R$ 46,00
310	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	30	VITALGOLD	R$ 4,69	R$ 140,70
344	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA, VIDRO, COMPRIMENTO 75 MM, DIAMETRO INTERNO 1,1 MM, DIAMETRO EXTERNO 1,5 MM	10	CRAL	R$ 20,00	R$ 200,00
					R$ 490.174,03

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
2.2. Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

P.M.C.
Fls

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 1719-8, conta nº39.519-6, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço nº 03/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fórnecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todós os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando

Fls.
Rub.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

P.M.C.
Fls
Rub

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2016.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Presidente
Otaviano Olavo Pivetta

Hiperdental Comercio e Representação de Produtos Odontológicos e Medico - Hospitalar Ltda - Epp Ltda
DETENTORA DA ATA
Kerli Luzia Ludwichak

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:

Fls.
Rub.

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONTRATO N. 107/2016

Ata de Registro de Preços n°.035/2016
Pregão Eletrônico N. 003/2016
Registro De Preços N. 003/2016
Validade: 12 meses

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Castro Alves, 331-B, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.° 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°12479330 SSP/MT e do CPF n° 274.627.730-15, e, do outro lado, a empresa **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 22.684.331/0001-20 e inscrição estadual n.° 10.636.026-4, com sede na Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 21, Lote 19, Jardim Nova Era, Cep: 74.916-070, Aparecida de Goiânia – GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **CINTYA MARTINS DO CARMO** portador(a) do RG n° 3152047 SSP/GO e do CPF n° 698.523.751-72 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico n. 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. Termo de Referência do Edital do PREGÃO Eletrônico N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇO 003/2016, abaixo especificados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
74	COLAR CERVICAL RIGIDO P	10	MARIMAR	R$ 18,40	R$ 184,00
75	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	8	MARIMAR	R$ 23,40	R$ 187,20
144	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, COM AGULHA 4 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	11.400,00	SHALON	R$ 1,24	R$ 14.136,00
145	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	14.380,00	SHALON	R$ 1,24	R$ 17.831,20
146	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II,	13.060,00	SHALON	R$ 1,29	R$ 16.847,40

Fls: _____
Rub: _____

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

	CUTICULAR, ESTERIL 45CM				
147	**FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2,5 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM**	**16.400,00**	**SHALON**	**R$ 1,24**	**R$ 20.336,00**
148	**FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM**	**12.820,00**	**SHALON**	**R$ 1,29**	**R$ 16.537,80**
149	**FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM**	**11.280,00**	**SHALON**	**R$ 1,24**	**R$ 13.987,20**
150	**FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM**	**12.910,00**	**SHALON**	**R$ 1,24**	**R$ 16.008,40**
192	**LAMINA P/ BISTURI DE ACO CARBONO N 15 ESTERILIZADO POR RAIO GAMA.**	**47.000,00**	**LABOR IMPORT**	**R$ 0,21**	**R$ 9.870,00**
226	**OTOSCOPIO MINI HALOGENO C 20 ESPEC.-DES= 10 REUTILIZAVEIS**	**17**	**MIKATOS**	**R$ 280,00**	**R$ 4.760,00**
248	**PRANCHA PARA RCP INFANTIL**	**10**	**MARIMAR**	**R$ 315,00**	**R$ 3.150,00**
257	**SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 100 LITROS MEDINDO 75 X 105 CM**	**73.500,00**	**RH PLASTICOS**	**R$ 0,30**	**R$ 22.050,00**
258	**SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES PEAD VIRGEM. CAPACIDADE 30 LITROS**	**60.500,00**	**RH PLASTICOS**	**R$ 0,17**	**R$ 10.285,00**
286	**SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04**	**420**	**MEDSONDA**	**R$ 0,84**	**R$ 352,80**
293	**SONDA DE FOLLEY 3 VIAS N 14 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL**	**200**	**LABOR IMPORT ELISANGELA**	**R$ 3,15**	**R$ 630,00**
342	**TOUCA DESCARTAVEL TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, FORMA SANFONADA, ELASTICO, COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA**	**140.300,00**	**ABDESC**	**R$ 0,06**	**R$ 8.418,00**
343	**TUBO A VACUO 4 ML OU 5 ML COM EDTA TAMPA ROXA**	**20.000,00**	**LABOR IMPORT**	**R$ 0,60**	**R$ 12.000,00**
					R$ 187.571,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Fls
Rub

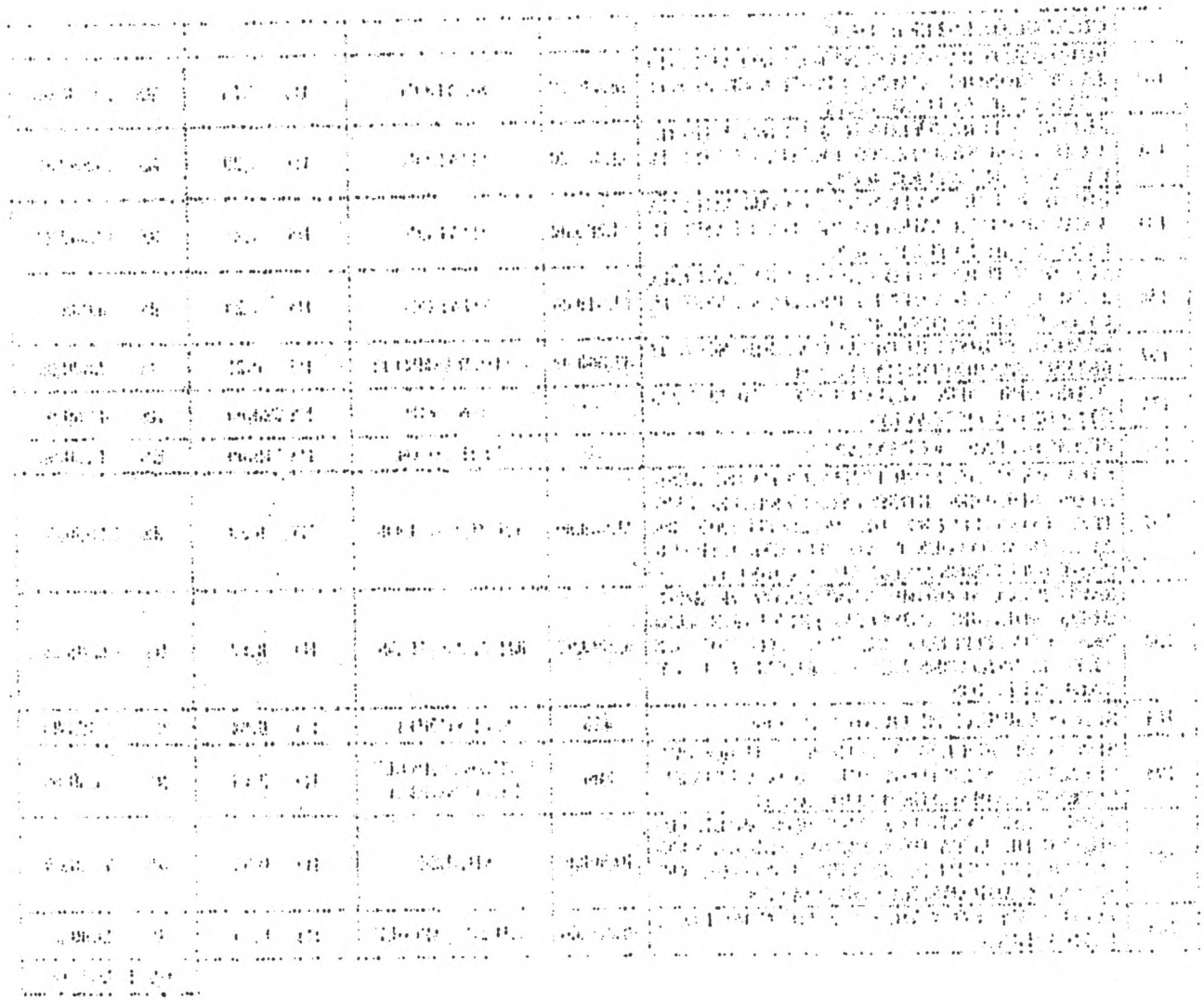

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2. Devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 1841-4, conta n°44.495-2, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2016, Registro de Preço n° 03/2016.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda de cada órgão participante.
4.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 10 (Dez) dias após o pedido.
4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n° 8.666/93.
4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Fls
Rub

Fi
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
4.8. A Validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos órgãos participantes:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município participante.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "7.1.1" à "7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

P.M.C.
Fls
Rub

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

P.M.C.
Fls.
Rub.

Rua Castro Alves, 331-B - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONSÓRCIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONSÓRCIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016 – Registro de Preços n. 003/2016.**
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis, Subsidiariamente,

P.M.C.
Fls
Rub